



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Av. Liberdade,45-Centro.Barra de Santana- PB. Fone/Fax: (083) 391 1560
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 035/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1998

**Acrescenta Vaga na Categoria
Funcional de Supervisor Escolar do
Grupo Ocupacional (Magistério) do
Anexo I da Lei nº 027/97 e dá outras
Providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado mais uma vaga na categoria de Supervisor Escolar, do grupo ocupacional (Magistério) do Anexo I da Lei nº 027/97 – Plano de Cargos e Salários.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 1998.

Oscar Ferreira de Melo Sobrinho
Prefeito Municipal